UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/2014-ENF

Transferência externa - ano letivo de 2014, para alunos oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 003/2014-DAA, de 10/01/2014, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2014, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Enfermagem;

"ad referendum",

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Indeferir*** o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para o curso de **Enfermagem** da UEM, turno integral, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrado na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS

Art. 2º - ***Estabelecer*** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Enfermagem**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de janeiro de 2014.

Profª. Drª. Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera,
COORDENADORA - ENF.